



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1/2025
Exmº Srº Marcio Manetti Porto.
Prefeito Municipal de Piratini

PIRATINI, 12 de agosto 2025.

O vereador que este subscreve, indica a V. ex.^a Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini RS, que seja estudada a possibilidade da criação do Programa "**Emprega Jovem**", com incentivos tributários para empresas participantes e espaço para divulgação em eventos municipais.

Justificativa:

A inserção de jovens no mercado de trabalho é um desafio constante, sendo fundamental que o Poder Público atue como facilitador, estimulando parcerias com a iniciativa privada. Ao conceder benefícios tributários às empresas participantes e proporcionar visibilidade em eventos municipais, o Município cria um ciclo virtuoso:

- Geração de emprego e renda para a juventude;
- Desenvolvimento das empresas locais;
- Fortalecimento da economia e redução de desigualdades.

Além disso, a divulgação em eventos municipais fortalece a imagem das empresas comprometidas com a responsabilidade social e amplia o alcance do programa junto à comunidade.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a questão levantada, desde já agradeço.

JEFERSON DE ALMEIDA
VEREADOR DO MDB